

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER Nº 71/2022

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI №40/2022 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que dispõe sobre Orçamento do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2023, que será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei.

Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: VEREADOR RIVELINO ROSA

<u>III - DECISÃO DA COMISSÃO:</u> Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.



EDENILDO DA SILVA SOUZA Membro